



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA

Dr. Miguel de Oliveira Figueiró
Registrador Titular

CERTIDÃO



COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ
Registrador - CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 16 de novembro de 2007

Ficha nº	Matricula nº
-1-	-35041-

BAIRRO: VILA PETRÓPOLIS. A Praça 3074 do Loteamento Jardim Safira, definida pelo Prolongamento Projetado da Av. Figueira e pela área pertencente a Maria Mottola, com área de 19.452,88m², cujo vértice inicial projetado sobre o Prolongamento Projetado da Av. Figueira e divisa com a propriedade de Maria Mottola. A praça tem formato de um polígono irregular de 17 alinhamentos, a serem descritos a seguir: o primeiro alinhamento, em direção Sudeste, com distância de 330,13 metros; o segundo alinhamento faz com o primeiro um ângulo interno de 35° e distância de 5,79 metros em direção Sudoeste; o terceiro alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 199° e percorre uma extensão de 4,26 metros na direção Sudeste; o quarto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 116° e percorre uma distância de 16,75 metros na direção Sudoeste; o quinto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 75° e percorre uma distância de 28,00 metros na direção Oeste; o sexto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 239° e percorre uma distância de 10,20 metros na direção Oeste; o sétimo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 261° e percorre uma distância de 5,50 metros na direção Sul; o oitavo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 201° e percorre uma distância de 25,20 metros na direção Sudeste; o nono alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 95° e percorre uma distância de 9,45 metros na direção Sudoeste; o décimo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 206° e percorre uma distância de 11,10 metros na direção Sudoeste; o décimo primeiro alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 218° e percorre uma distância de 9,00 metros na direção Sul; o décimo segundo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 65° e percorre uma distância de 24,80 metros na direção Oeste; o décimo terceiro alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 229° e percorre uma distância de 24,65 metros na direção Sudoeste; o décimo quarto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 142° e percorre uma distância de 54,40 metros na direção Noroeste; o décimo quinto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 179° e percorre uma distância de 18,45 metros na direção Noroeste; o décimo sexto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 179° e percorre uma distância de 70,15 metros na direção Noroeste; o décimo sétimo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 179° e percorre uma distância de 86,45 metros na direção Noroeste; o décimo oitavo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 152° e percorre uma distância de 84,00 metros na direção Noroeste, onde encontra o vértice inicial e fecha o perímetro, fazendo com o primeiro alinhamento um ângulo interno de 60°. **PROPRIETÁRIAS:** COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA., inscrita no CNPJ 87.654.547/0001-99, com sede na cidade de Alvorada/RS (pertencendo uma fração equivalente a 49,87025675% do imóvel); e, ECK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ 05.382.128/0001-80, com sede em Gualba/RS (pertencendo uma fração equivalente a 50,12974324% do imóvel). **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 33.992, Lº 2-RG deste Ofício. Tudo conforme documentos que ficam arquivados. Titular: Miguel de Oliveira Figueiró M=R\$9,40 (selo nº 0474.02.0700016.00619)+++++

R-1-35041 - 16.11.2007 (protocolos nºs 70168 e 70169, de 16.10.2007) - TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO - A teor do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CGC/MF nº 92.963.560/0001-60, em razão do registro do loteamento constante da matrícula nº 33.992, Lº 2-RG deste Ofício. Tudo conforme memoriais, projetos e documentos que ficam arquivados. Titular: Miguel de Oliveira Figueiró Reg=R\$33,70 (selo nº 0474.03.0700034.00003) ++++++

continua no verso

+++++
 +++++
 +++++
 continua no verso->

+++continuação->

FICHA Nº		MATRÍCULA
EM TEMPO - Processos eletrônicos da matrícula e		VERSÃO 1v -35041-
Eletrônico=R\$2,20.(Selo Digital: 0474.01.0700032.07540)		R-1: "Processamento e Processamento
Eletrônico=R\$2,20.(Selo Digital: 0474.01.0700032.07541)"		*****

AV-2-35041 – 24.01.2008 – (protocolo 73241) – CORREÇÃO DE DESCRIÇÃO – Fica averbado o aditamento de re-ratificação datado de 24.01.2008, assinado pela proprietária e responsável técnico, e, a ART/CREA nº 4026519, para constar que a descrição correta do imóvel objeto da presente matrícula é a seguinte: **A Praça 3074** do Loteamento Jardim Safira, definida pelo Prolongamento Projetado da Av. Figueira e pela área pertencente a Maria Mottola, com área de 19.452,88m², cujo vértice inicial projetado sobre o Prolongamento Projetado da Av. Figueira e divisa com a propriedade de Maria Mottola. A praça tem formato de um polígono irregular de 17 alinhamentos, a serem descritos a seguir: o primeiro alinhamento, em direção Sudeste, com distância de 330,13 metros; o segundo alinhamento faz com o primeiro um ângulo interno de 36° e distância de 22,00 metros em direção sudoeste; o terceiro alinhamento faz com o primeiro um ângulo interno de 35° e distância de 5,79 metros em direção Sudoeste; o quarto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 199° e percorre uma extensão de 4,26 metros na direção Sudeste; o quinto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 116° e percorre uma distância de 16,75 metros na direção Sudoeste; o sexto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 75° e percorre uma distância de 28,00 metros na direção Sudoeste; o sétimo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 239° e percorre uma distância de 10,20 metros na direção Oeste; o oitavo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 261° e percorre uma distância de 5,50 metros na direção Sul; o nono alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 201° e percorre uma distância de 25,20 metros na direção Sudeste; o décimo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 95° e percorre uma distância de 9,45 metros na direção Sudoeste; o décimo primeiro alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 206° e percorre uma distância de 11,10 metros na direção Sudoeste; o décimo segundo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 218° e percorre uma distância de 9,00 metros na direção Sul; o décimo terceiro alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 65° e percorre uma distância de 24,80 metros na direção Sul; o décimo quarto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 229° e percorre uma distância de 24,65 metros na direção Sudoeste; o décimo quinto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 142° e percorre uma distância de 54,40 metros na direção Noroeste; o décimo sexto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 179° e percorre uma distância de 18,45 metros na direção Noroeste; o décimo sétimo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 179° e percorre uma distância de 70,15 metros na direção Noroeste; o décimo oitavo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 179° e percorre uma distância de 86,45 metros na direção Noroeste; o décimo nono alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 152° e percorre uma distância de 36,24 metros na direção Noroeste, onde encontra o vértice inicial e fecha o perímetro, fazendo com o primeiro alinhamento um ângulo interno de 60°. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: Valéria - AV. R\$17,50. (Selo Digital: 0474.03.0700032.00508=R\$0,40) Processamento Eletrônico=R\$2,30 (Selo Digital: 0474.01.0800001.04348=R\$0,20). *****

continua na ficha nº

Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei Nº 6.015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2008.

Emolumentos	R\$	11,00 + SELO: 0474.01.0800001.08148/08149 (RS 0,40)
Proces. Eletrônico	R\$	2,30 + SELO: 0474.01.0800001.08150 (RS 0,20)
Total ----->	R\$	13,90 (17:07:25)